



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DE
PRAZOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-
MT.**

O **Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 8º, VI da Lei Federal 12.608/2012, e:

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2023 e as festividades natalinas e de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão de todos os prazos dos processos administrativos em tramite nos órgãos municipais pertencentes à Administração Pública municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade entre os dias 21 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

Parágrafo único- Excetua a suspensão dos prazos fixados no caput do art. 1º, aqueles referentes aos processos licitatórios e demais prazos cuja natureza configure situação de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal